Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 2.197, DE 11 DE JULHO DE 1989 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de até Ncz$..... 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados novos), destinado a aquisição de 3 (três) caminhões equipados para transporte de lixo.

2. EXECUTIVO

2.3 SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Classificação Geral	Especificação	Valor Ncz$
4120.28.10535752.22	Equip. e Material Permanente	320.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 11 de julho de 1989.

ELIO MICHELONI
Prefeito do Município

JURANDIR DELMIRO DANTAS
Diretor Financeiro

Ato publicado
Em ___/___/89.